Argui ven

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARÍA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-ES

RESOLUÇÃO Nº 010/12

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 09 de março de 2012, às 14 horas, no auditório do LACEN.

Considerando as Portarias MS/GM n.2.101, de 03 de novembro de 2005 e a Portaria MS/GM n.3.019, de 26 de novembro de 2007, que dispõem sobre o programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde – Pró-Saúde.

Considerando a Portaria MS/GM n.421, de 03 de março de 2010, que institui no âmbito dos Ministérios da Saúde e da Educação o Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde — PET-Saúde.

Considerando o Edital n.24, de 15 de dezembro de 2011, com vistas a seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde para participação no Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (Pró-Saúde) articulado ao Programa de Educação pelo Trabalho na Saúde (PET- Saúde).

RESOLVE:

Art. 1º - Homologara a Resolução n.001/2012 do CGR Micro Vitória, que aprova o Projeto de Educação pelo Trabalho para Saúde (PET-Saúde) ano 2012/2013, com ênfase no controle dos agravos crônicos não-transmissíveis, a ser executado pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) com parceria da Secretaria de Estado da Saúde(SESA) e a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória(SEMUS).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 13 de março de 2012.

JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Universidade Federal do Espírito Santo

TERMO DE COMPROMISSO

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória e Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, vem pelo presente, firmar o compromisso de implementar o Pró-Saúde e PET-Saúde, na qualidade de executora do projeto, constituir/manter a Comissão de Gestão e Acompanhamento Local, incorporando a esta o Núcleo de Excelência Clínica Aplicada à Atenção Básica ou comissão/núcleo criado com a finalidade de coordenar as atividades de pesquisa ou educação permanente no campo de atuação do projeto e subprojetos. Deverão também contribuir para os processos de acompanhamento/monitoramento da proposta a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso nesta data, sob as penas da lei.

Vitória, fevereiro de 2012.

Reinaldo Centoducatte

Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde de Vitória-ES

Liuiz Carlos Reblin Secretário

SEMUS / GAB

José Tatiéu Marino

José Tadeu Marino Secretário de Estado José Tadeu Marino Secretário de Estado



arapuvar junto com Assolução 010/12.

Universidade Federal do Espírito Santo

TERMO DE COMPROMISSO

A Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória e Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, vem pelo presente, firmar o compromisso de implementar o Pró-Saúde e PET-Saúde, na qualidade de executora do projeto, constituir/manter a Comissão de Gestão e Acompanhamento Local, incorporando a esta o Núcleo de Excelência Clínica Aplicada à Atenção Básica ou comissão/núcleo criado com a finalidade de coordenar as atividades de pesquisa ou educação permanente no campo de atuação do projeto e subprojetos. Deverão também contribuir para os processos de acompanhamento/monitoramento da proposta a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

Por constituir a expressão da verdade, firmamos o presente Termo de Compromisso nesta data, sob as penas da lei.

Vitória, fevereiro de 2012

S. C. Sample 19

Reinaldo Centoducatte

Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo

Reinaldo Centoducatte Reitor pro temporo

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde de Vitória-ES

Luiz Carlos Reblin Secretário

SEMUS / GAB

Jose Tadeu Marino José Tadeu Marino

Secretário de Estado Saude de Espinio Santo